



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTAMIRA

PORTARIA Nº 001/2009-MP/1ªPJ AUX/ATM

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, por meio da Promotora de Justiça Substituta de Altamira, Dra. SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA, ao final assinada, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26 da Lei 8.625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57, vem dispor o seguinte:

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Of. Circular nº 010/2008/CAOIJ, datado de 09/12/2009, que trata da Ação Nacional para verificação das condições de funcionamento dos Conselhos Tutelares, que dá seguimento à Ação Nacional dos Ministérios Públicos para Implantação e Fortalecimento dos Conselhos de Direitos, Tutelares e Fundos Municipais da Infância e Juventude, conforme deliberado no Fórum Nacional de Coordenadores e Centros de Apoio Operacionais da Infância e Juventude – FONCAIJ e ratificado pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União – CNPG;

**CONSIDERANDO** que o **Conselho Tutelar** é órgão de existência obrigatória em todos os municípios do território nacional, à luz do disposto no art. 132/ECA, e, ante a obrigatoriedade legal, a inexistência ou **funcionamento irregular** do Conselho Tutelar implica em grave prejuízo para a comunidade infanto-juvenil, privando-a do acesso ao órgão municipal encarregado de zelar pelos seus direitos fundamentais e socorrê-la em casos de violação a esses direitos (art. 98, 105 e 136 do Estatuto);

**CONSIDERANDO** que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127/CF), o zelo pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (art. 129, II/CF), cabendo-lhe ainda,



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTAMIRA**

especificamente, promover inquérito civil e ação civil pública para a proteção dos interesses, difusos, coletivos e individuais indisponíveis relativos à infância e à adolescência (art. 201, V/ECA);

**CONSIDERANDO** o resultado da vistoria realizada no Conselho Tutelar de Altamira, em 09/02/2009, que visava verificar as condições de seu funcionamento;

**CONSIDERANDO** que, diante das irregularidades encontradas em referido conselho, foi expedida, nesta data, recomendação à Prefeitura Municipal de Altamira, para sanar os problemas encontrados e/ou informar as providências que irá adotar em relação aos mesmos;

**RESOLVE INSTAURAR**, o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR – PAP n.º 001/2009-MP/1ªPJAUX/ATM** e, em consequência, determinando desde já, sem prejuízo de outras que, no decorrer se fizerem necessárias, as seguintes diligências:

1. Autue-se e registre-se a presente Portaria, fazendo-se o registro da mesma na pasta própria e a devida comunicação da instauração e início deste procedimento administrativo preliminar ao Exm.º Sr. Procurador-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, “ex vi” do art. 19, “a” da Instrução n.º 04/91-PGJ, Prov. 08/97-CGMP e art. 5º da Portaria nº 610/96-PGJ, remetendo-lhes cópia da presente Portaria;

2. Junte-se o Of. Circular nº 010/2008/CAOIJ, datado de 09/12/2009, que trata da Ação Nacional para verificação das condições de funcionamento dos CTs; Relatório das Condições de Funcionamento dos CTs; Ofício Nº 013/09 CTCAA, datado de 17/02/2009 e o anexo Relatório do CTCAA/2008; bem como os demais expedientes decorrentes do objeto do presente procedimento;

3. Junte-se a cópia do Orçamento Municipal de Altamira, do exercício financeiro de 2009, no ponto em que trata dos recursos destinados ao Conselho Tutelar.



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTAMIRA**

4. Encaminhe-se Recomendação expedida, nesta data, em conjunto, pelos Promotores de Justiça Edmilson Barbosa Leray e a subscritora, à Prefeitura Municipal de Altamira, aguardando-se o seu cumprimento;

5. Agende-se nova vistoria e levantamento fotográfico do local onde funciona a sede do Conselho Tutelar;

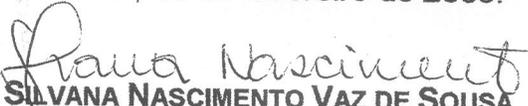
6. Junte-se reprodução da Resolução CONANDA nº 075, de 22/10/2001 e da Lei Municipal nº 489/1993, que criou, dentre outros, o Conselho Tutelar de Altamira;

7. Por fim, nomeio a Sra. **ROSANA RIBEIRO LUIZ**, auxiliar de administração, matrícula nº 999.1194, desta Promotoria para servir como secretária, dispensando-a do compromisso legal em razão de sua condição de servidora do Ministério Público do Estado do Pará;

8. Após, retornem os autos a esta Presidência, para ulteriores deliberações.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Altamira/PA, 18 de fevereiro de 2009.

  
**SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA**  
Promotora de Justiça Substituta  
Portaria Nº 008/2009-MP/PGJ, de 07/02/2009